

Rafael Oliveira Reis	Técnico Judiciário, Área Administrativa	17/07/2006	17/07/2008 a 16/07/2009	A-3	A-4	17/07/2009
Ricardo Alexandre Rodrigues de Queiroz	Analista Judiciário, Área Judiciária	17/07/2006	17/07/2008 a 16/07/2009	A-3	A-4	17/07/2009
Rodrigo Pinheiro Fonseca	Analista Judiciário, Área Judiciária	17/07/2006	29/07/2008 a 28/07/2009	A-3	A-4	29/07/2009
Sérgio Roberto Cavalcanti Pereira	Analista Judiciário, Área Judiciária	17/07/2006	17/07/2008 a 16/07/2009	A-3	A-4	17/07/2009

**INTIMAÇÃO Nº 46**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24222**

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo TRE/PA n.º 10.316/2009

Agravante: COLIGAÇÃO TRABALHO E RESPEITO POR ÓBIDOS

Advogado: Marco Antônio Anjos Tangerino e outros

Agravado: JAIME BARBOSA DA SILVA E RUDIMAR CARDOSO

Advogados: Mauro César Lisboa dos Santos e outro

Assunto: Decisão que negou seguimento ao recurso especial eleitoral, interposto nos autos do nos autos do Recurso Eleitoral n.º 4454/TRE/PA.

Ficam intimados os agravados para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentar contra-razões ao agravo de instrumento, nos termos do que dispõe o art. 279, § 3º do Código Eleitoral.

**PORTARIA 10.604/2009-DG**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24062**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria n.º 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 9.053/2009, R E S O L V E:

Art.1º. Conceder Suprimento de Fundos para o servidor LENO WILLIAMS DE JESUS PANTOJA, destinado a atender despesas com aquisição de combustíveis, serviços de fretes, serviços de borracharia e lubrificação, serviços de lavagem de veículos, passagens de balsa para travessia de veículos e pessoal durante as viagens ao interior do Estado do Pará, de acordo com as especificações constantes nos anexos I.

Art.2º. A Dotação Orçamentária para atender a despesa será no Programa Gestão e Administração do Programa - PTRES 000170, Natureza de Despesa - 339030 - Material de Consumo, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 3390.33 - Despesas com passagens e locomoção.

Art. 3º. O Fundamento Legal da referida concessão será o art. 1º, inciso I, da Resolução n.º. 4.578/2008 - TRE/PA;

Art. 4º. A aplicação do Suprimento terá o prazo de 90 ( noventa ) dias, contado a partir da disponibilização do recurso na conta Tipo "B", a ser comprovado pela apresentação do extrato bancário, e prazo de prestação de contas de 15 ( quinze) dias, posteriores ao prazo de aplicação.

Art. 5º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a legislação que trata do assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 25 de agosto de 2009

FRANCISCO VALENTIM MAIA

**ANEXO I DA PORTARIA N.º 10.604/2009- DG.**  
**DAS DESPESAS AUTORIZADAS E CRÉDITOS CONCEDIDOS**

<b>1.0 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - ND - 33.90.36 - Crédito: R\$-400,00</b>
1.01 - Serviços de Borracharia para veículos;
1.02 - Serviços de Lavagem de veículos;
1.03 - Serviços de Lubrificação para veículos;
1.04 - Serviços de Fretes diversos.
<b>2.0 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - N.D - 33.90.30 - Crédito: R\$-1.500,00</b>
2.01 - Combustíveis;
<b>3.0 - OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - N.D - 33.91.47 - Crédito: R\$-80,00</b>
3.01 - Contribuição Patronal.
<b>4.0 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - ND - 33.90.39 - Crédito: R\$-1.400,00</b>
4.01 - Serviços de Borracharia;
4.02 - Serviços de Lavagem de veículos;
4.03 - Serviços de Lubrificação para veículos;
4.04 - Serviços de Fretes diversos.
<b>5.0 - PASSAGEM E LOCOMOÇÃO - N.D - 33.90.33 - Crédito: R\$-600,00</b>
5.01 - Passagem e Locomoção.
<b>6.0 - TOTAL DE CRÉDITO CONCEDIDO : R\$-3.980,00</b>

**PORTARIA 10.612 SGP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23952**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, VII, da Portaria TRE/PA n.º 10.432/2009, R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2009, do servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Belém - PMB, SIDNEY VENTURA DA SILVA, anteriormente fixado para fruição no interregno de 01 a 30.10.2009, para usufruto no período de 02 a 31.07.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

**PORTARIA 10.609 SGP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24322**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**PORTARIA N.º 10.609 SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 10.250, de 21.08.2009, RESOLVE:

Art.1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos a frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas:

I - Dra. RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE SOUZA, 19ª Zona - Monte Alegre, a contar de 19.08.2009;

II - Dr. VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI, 21ª Zona - Alenquer, a contar de 18.08.2009;

III - Dr. LAURO ALEXANDRINO SANTOS, 33ª Zona - Nova Timboteua, a contar de 18.08.2009;

IV - Dra. GISELE MENDES CAMARÇO da titularidade da 85ª Zona - Medicilândia, a contar de 19.08.2009.

Art. 2º. DESIGNAR o Dr. LAURO ALEXANDRINO SANTOS para a titularidade da 21ª Zona Eleitoral - Alenquer, a contar de 18.08.2009, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA pela 83ª Zona - Santarém, a contar de 20.08.2009, até o retorno do Dr. Gabriel Velloso de Araújo;

II - Dr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz Eleitoral da 24ª Zona, sediada em Conceição do Araguaia, cumulativamente, pela 46ª Zona - Santana do Araguaia, a contar de 13.08.2009, até o retorno do Dr. Alexandre Hiroshi Arakaki;

III - Dr. AIDISON CAMPOS SOUZA, Juiz Eleitoral da 58ª Zona - Curionópolis, cumulativamente, pela 75ª Zona - Parauapebas, a contar de 17.08.2009, até o retorno da Dra. Diana Cristina Ferreira da Cunha;

IV - Dr. VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI pela 19ª Zona - Monte Alegre, a contar de 19.08.2009, até ulterior deliberação;

V - Dra. SUAYDEM FERNANDES DA SILVA SAMPAIO pela 33ª Zona - Nova Timboteua, a contar de 18.08.2009, até ulterior deliberação;

VI - Dra. GISELE MENDES CAMARÇO pela 85ª Zona - Medicilândia, a contar de 19.08.2009, até ulterior deliberação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de agosto de 2009.

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

**PORTARIA 10.608 SGP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24321**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 10.188, de 20.08.2009, R E S O L V E:

Art.1º. DISPENSAR o Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES de seus trabalhos a frente da 1ª Zona Eleitoral - Belém, com efeitos a contar de 31.08.2009, em virtude do término de seu biênio.

Art. 2º. DESIGNAR a Dra. KÉDIMA PACÍFICO LYRA para a titularidade da 1ª Zona Eleitoral - Belém, por um biênio, a contar de 31.08.2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de agosto de 2009.

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

**PAUTA N.º 146.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24108**

Pauta de Julgamento n.º 146 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 1/9/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2307  
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES  
ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 40.691 - PSB.

INTERESSADO : JOSÉ PARENTE DE OLIVEIRA  
02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2313  
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES  
ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 12.330 - PDT.

INTERESSADO : SANÇAO VIANA RAMOS

ADVOGADO : TIAGO BAGGIO LINS

**PAUTA N.º 147**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24287**

Pauta de Julgamento n.º 147 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 1/9/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2413  
RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 22.147 - PL.

INTERESSADO : JOSÉ AUGUSTO LIMA DA ROCHA

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2447  
RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 20.123 - PSC.

INTERESSADO : FRANCISCO CLAUDIO RISUENHO ABDON

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2437  
RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 40.620 - PSB.

INTERESSADO : JOSÉ JACÓ MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO

**RESOLUÇÃO N.º 4.735.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24005**

INSTRUÇÃO N.º 26 - PARÁ (Município de Belém)  
Relator: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES  
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

INSTITUI O DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E CARTÓRIOS DA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne a razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando a Lei n. 11.419/2006, que versa sobre a informatização do processo judicial;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei n. 11.280, de 15.02.2006, publicada em 17.02.2006),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Diário da Justiça Eletrônico (DJE), da Justiça Eleitoral do Pará, no âmbito da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais da Capital, como instrumento de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral desta Justiça Especializada.

Art. 2º. O Diário da Justiça Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais desta Justiça Especializada e será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.tre-pa.jus.br, de livre acesso para leitura e impressão de suas edições.

§ 1º. As publicações serão realizadas também no formato impresso, por meio dos órgãos oficiais de imprensa ou jornais de grande circulação, sempre que houver determinação legal ou judicial.

§ 2º. A publicação eletrônica não substitui a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim exigir.

Art. 3º. Após a implantação do Diário da Justiça Eletrônico, haverá um período de transição de pelo menos 30 (trinta) dias, quando as publicações serão feitas de forma impressa e eletrônica.

§ 1º. Enquanto coexistirem as publicações no órgão oficial do Estado e eletrônico, prevalecerão, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

§ 2º. Encerrado o período de transição, o DJE substituirá integralmente a versão do órgão oficial do Estado.

Art. 4º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º. As unidades deste Regional devem encaminhar para o setor competente para disponibilização da informação no Diário de Justiça Eletrônico, os arquivos das matérias para publicação, no máximo até duas horas antes do término do expediente.

Art. 5º. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º. As edições do DJE terão periodicidade diária, disponibilizadas de segunda a sexta-feira a partir das oito horas, exceto